



Sumário

1. Direito Privado

- a. Determinação de suspensão nacional;
- b. Afetação à Sistemática dos Repetitivos;
- c. Reconhecimento de Existência de Repercussão Geral;
- d. Acórdão de mérito publicado;
- e. Trânsito em julgado.

2. Direito Público

- a. Afetação à Sistemática dos Repetitivos
- b. Reconhecimento de existência de Repercussão Geral;
- c. Reconhecida a inexistência de Repercussão Geral;
- d. Acórdão de mérito publicado;
- e. Trânsito em julgado.

3. Direito Criminal

- a. Afetação à Sistemática dos Repetitivos;
- b. Acórdão de mérito publicado;
- c. Trânsito em julgado.





Contatos

E-mail: nugepnac@tjpe.jus.br Telefone: (81) 3182-0945 / 0944





Direito Privado

Determinação de suspensão nacional

Tema 1290 – STF: Critério de reajuste do saldo devedor das cédulas de crédito rural, no mês de março de 1990, nos quais prevista a indexação aos índices da caderneta de poupança. (Leading Case RE 1445162 - Relator: Min. Alexandre De Moraes - Data de publicação da determinação de suspensão nacional: 11/03/2024)

Afetação de Recurso à sistemática dos Repetitivos

Tema 1235 – STJ: Definir se a impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos é matéria de ordem pública, podendo ser reconhecida de ofício pelo juiz. (REsp 2061973/PR e REsp 2066882/RS - Relatora: Min. Nancy Andrighi - Data de afetação: 08/03/2024)

Reconhecimento de Existência de Repercussão Geral

Tema 1291 – STF: Reconhecimento de vínculo empregatício entre motorista de aplicativo de prestação de serviços de transporte e a empresa administradora de plataforma digital (Leading Case RE 1446336 - Relator: Min. Edson Fachin - Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 02/03/2024).







Acórdão de mérito publicado

Tema 995 - STF: Controvérsia relativa à liberdade de expressão e ao direito à indenização por danos morais, devidos em razão da publicação de matéria jornalística na qual se imputa prática de ato ilícito a determinada pessoa. (Leading Case RE 1075412 - Relator: Min. Marco Aurélio - Data da publicação do acórdão de mérito: 08/03/2024).

Tese firmada: I. A plena proteção constitucional à liberdade de imprensa é consagrada pelo binômio liberdade com responsabilidade, vedada qualquer espécie de censura prévia. Admite-se a possibilidade posterior de análise e responsabilização, inclusive com remoção de conteúdo, por informações comprovadamente injuriosas, difamantes, caluniosas, mentirosas, e em relação a eventuais danos materiais e morais. Isso porque os direitos à honra, intimidade, vida privada e à própria imagem formam a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana, salvaguardando um espaço íntimo intransponível por intromissões ilícitas externas. II. Na hipótese de publicação de entrevista em que o entrevistado imputa falsamente prática de crime a terceiro, a empresa jornalística somente poderá ser responsabilizada civilmente se: (i) à época da divulgação, havia indícios concretos da falsidade da imputação; e (ii) o veículo deixou de observar o dever de cuidado na verificação da veracidade dos fatos e na divulgação da existência de tais indícios.

Trânsito em julgado

Tema 1179 – STJ: Tese firmada: Os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil não podem instituir e cobrar anuidade das sociedades de advogados. (REsp 2015612/SP e REsp 2014023/SP - Relator: Min. Gurgel de Faria - Data do trânsito em julgado: 18/03/2024).







Tema 1053 – STF: Tese firmada: Após a promulgação da EC nº 66/2010, a separação judicial não é mais requisito para o divórcio nem subsiste como figura autônoma no ordenamento jurídico. Sem prejuízo, preserva-se o estado civil das pessoas que já estão separadas, por decisão judicial ou escritura pública, por se tratar de ato jurídico perfeito (art. 5º, XXXVI, da CF). (Leading Case RE 1167478 - Relator: Min. Luiz Fux - Data do trânsito em julgado: 16/03/2024).

Direito Público

Afetação de Recurso à sistemática dos Repetitivos

Tema 1240 – STJ: Definir se o ISS compõe a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, quando apurados pela sistemática do lucro presumido. (REsp 2089298/RN e REsp 2089356/RN - Relator: Min. Gurgel de Faria - Data de afetação: 12/03/2024).

Tema 1239 – STJ: Definir se o PIS e a COFINS incidem sobre as receitas decorrentes de vendas de mercadorias de origem nacional, realizadas a pessoas físicas situadas dentro da área abrangida pela Zona Franca de Manaus. (REsp 2093050/AM e REsp 2093052/AM - Relator: Min. Gurgel de Faria - Data de afetação: 12/03/2024).

Tema 1238 – STJ: Decidir sobre a possibilidade de cômputo do aviso prévio indenizado como tempo de serviço para fins previdenciários. (REsp 2068311/RS, REsp 20696623/SC e REsp 2070015/RS - Relator: Min. Mauro Campbell Marques - Data de afetação: 11/03/2024).

Tema 1237 – STJ: Possibilidade de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS sobre os valores de juros, calculados pela taxa SELIC, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais. (REsp







2065817/RJ - Relator: Min. Mauro Campbell Marques - Data de afetação: 11/03/2024)

Tema 1235 – STJ: Definir se a impenhorabilidade de quantia inferior a 40 salários mínimos é matéria de ordem pública, podendo ser reconhecida de ofício pelo juiz. (REsp 2061973/PR e REsp 2066882/RS - Relatora: Min. Nancy Andrighi - Data de afetação: 08/03/2024)

Reconhecida a Existência de Repercussão Geral

Tema 1293 – STF: Extensão aos servidores inativos dos efeitos remuneratórios decorrentes da reestruturação da carreira de professor do Município de Belo Horizonte. (Leading Case ARE 1473591Relator Ministro Presidente Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 16/03/2024)

Reconhecida a Inexistência de Repercussão Geral

Tema 1294 – STF: Incidência de contribuição previdenciária patronal e de contribuições destinadas a terceiros sobre a bolsa de jovem aprendiz. (Leading Case RE 1468898 - Relator: Ministro Presidente - Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral:16/03/2024)







Acórdão de mérito publicado

Tema 1015 – STF: Constitucionalidade da exigência de um período de carência para candidatos a cargos públicos que tenham se recuperado de doença grave. (Leading Case RE 886131 - Relator: Min. Luís Roberto Barroso - Data da publicação do acórdão de mérito: 18/03/2024).

• Tese firmada: É inconstitucional a vedação à posse em cargo público de candidato (a) aprovado(a) que, embora tenha sido acometido(a) por doença grave, não apresenta sintoma incapacitante nem possui restrição relevante que impeça o exercício da função pretendida (CF, arts. 1º, III, 3º, IV, 5º, caput, 37, caput, I e II).

Tema 504 - STF: Crédito presumido do IPI na base de cálculo do PIS e da COFINS (Leading Case RE 593544 - Relator: MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO - Data da publicação do acórdão de mérito: 08/03/2024)

• Tese firmada: Os créditos presumidos de IPI, instituídos pela Lei nº 9.363/1996, não integram a base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS, sob a sistemática de apuração cumulativa (Lei nº 9.718/1998), pois não se amoldam ao conceito constitucional de faturamento.

Tema 1287 – STF: Definir a possibilidade ou não de imputação administrativa de débito e multa a ex-prefeito, pelos Tribunais de Contas, decorrentes de irregularidades na execução de convênio firmado entre entes federativos. (Leading Case ARE 1436197 - Relator: Min. Luiz Fux - Data da publicação do acórdão de mérito: 01/03/2024).

• Tese firmada: No âmbito da tomada de contas especial, é possível a condenação administrativa de Chefes dos Poderes Executivos municipais, estaduais e distrital pelos Tribunais de Contas, quando identificada a







responsabilidade pessoal em face de irregularidades no cumprimento de convênios interfederativos de repasse de verbas, sem necessidade de posterior julgamento ou aprovação do ato pelo respectivo Poder Legislativo.

Trânsito em julgado

Tema 1287 – STF: Tese firmada: No âmbito da tomada de contas especial, é possível a condenação administrativa de Chefes dos Poderes Executivos municipais, estaduais e distrital pelos Tribunais de Contas, quando identificada a responsabilidade pessoal em face de irregularidades no cumprimento de convênios interfederativos de repasse de verbas, sem necessidade de posterior julgamento ou aprovação do ato pelo respectivo Poder Legislativo. (Leading Case ARE 1436197 - Relator: Min. Luiz Fux - Data do trânsito em julgado: 09/03/2024)

Tema 1172 – STF: Tese firmada: Os programas de diferimento ou postergação de pagamento de ICMS - a exemplo do FOMENTAR e do PRODUZIR, do Estado de Goiás - não violam o sistema constitucional de repartição de receitas tributárias previsto no art. 158, IV, da Constituição Federal, desde que seja preservado o repasse da parcela pertencente aos Municípios quando do efetivo ingresso do tributo nos cofres públicos estaduais. (Leading Case RE 1288634 - Relator: Min. Gilmar Mendes - Data do trânsito em julgado: 06/03/2024).

Tema 1142 – STJ: Tese firmada: a) a inexistência de registro imobiliário da transação (contratos de gaveta) não impede a caracterização do fato gerador do laudêmio, sob pena de incentivar a realização de negócios jurídicos à margem da lei somente para evitar o pagamento dessa obrigação pecuniária ;b) o termo inicial do prazo para a constituição dos créditos relativos ao laudêmio tem como







data-base o momento em que a União toma conhecimento, por iniciativa própria ou por solicitação do interessado, do fato gerador, consoante exegese do § 1º do art. 47 da Lei n. 9.636/1998, com a redação dada pela Lei n. 9.821/1999, não sendo, portanto, a data em que foi consolidado o negócio jurídico entre os particulares o marco para a contagem do prazo decadencial, tampouco a data do registro da transação no cartório de imóvel; c) o art. 47 da Lei n. 9.636/1998 rege toda a matéria relativa a decadência e prescrição das receitas patrimoniais não tributárias da União Federal, não havendo razão jurídica para negar vigência à parte final do § 1º do aludido diploma legal quanto à inexigibilidade do laudêmio devido em casos de cessões particulares, referente ao período anterior ao conhecimento do fato gerador, visto que o legislador não diferenciou receitas patrimoniais periódicas (como foro e taxa) das esporádicas (como o laudêmio). (REsp 1951346/SP, REsp 1952093/SP, REsp 1954050/SP, REsp 1956006/SP e REsp 1957161/SP - Relator: Min. Gurgel de Faria - Data do trânsito em julgado: 04/03/2024)

Direito Criminal

Afetação à Sistemática dos Repetitivos

Tema 1241 – STJ: Possibilidade de utilização da quantidade e variedade das drogas apreendidas para definir a fração da minorante do tráfico privilegiado, prevista no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006 (REsp 2059576/MG e REsp 2059577/MG - Relator: Min. Ribeiro Dantas - Data de afetação: 22/03/2024)

Tema 1236 - STJ: Definir se, para obtenção da remição da pena pela conclusão de curso na modalidade a distância, a instituição de ensino deve ser credenciada junto à unidade prisional em que o reeducando cumpre pena. (REsp 2085556/MG, REsp 2086269/MG e REsp 2087212/MG - Relator: Min. Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDFT) - Data de afetação: 11/03/2024)







Informações Complementares: Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil e no art. 256-L do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça (suspensão do trâmite dos processos pendentes). (acórdão publicado no DJe de 11/3/2024).

Acórdão Publicado

Tema 580 – STF: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso V do art. 109 da Constituição Federal, o juízo competente — se a Justiça Federal ou a Estadual — para processar e julgar o crime de violação de direito autoral (§ 2º do art. 184 do CP), tendo em conta a existência de tratados internacionais por meio dos quais o Brasil se compromete a combater o mencionado delito. (Leading Case RE 702362 - Relator: Min. Luiz Fux - Data da publicação do acórdão de mérito: 15/03/2024)

• Tese firmada: Compete à Justiça Federal processar e julgar o crime de violação de direito autoral de caráter transnacional.

Tema 1218 - STJ: Definir se a reiteração delitiva obsta a incidência do princípio da insignificância ao delito de descaminho, independentemente do valor do tributo não recolhido (REsp 2083701/SP - Relator: Min. Sebastião Reis Júnior - Data da publicação do acórdão de mérito: 05/03/2024)

• Tese firmada: A reiteração da conduta delitiva obsta a aplicação do princípio da insignificância ao crime de descaminho - independentemente do valor do tributo não recolhido -, ressalvada a possibilidade de, no caso concreto, se concluir que a medida é socialmente recomendável. A contumácia pode ser aferida a partir de procedimentos penais e fiscais pendentes de definitividade, sendo inaplicável o prazo previsto no art. 64,







I, do CP, incumbindo ao julgador avaliar o lapso temporal transcorrido desde o último evento delituoso à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Tema 931 - STJ: Necessidade do integral pagamento da pena de multa para fins de reconhecimento da extinção da punibilidade (REsp 2090454/SP e REsp 2024901/SP - Relator: Min. Rogério Schietti Cruz - Data da publicação do acórdão de mérito: 01/03/2024)

 Tese firmada: O inadimplemento da pena de multa, após cumprida a pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos, não obsta a extinção da punibilidade, ante a alegada hipossuficiência do condenado, salvo se diversamente entender o juiz competente, em decisão suficientemente motivada, que indique concretamente a possibilidade de pagamento da sanção pecuniária.

Transito em julgado

Tema 1171 - STJ: Tese firmada: A utilização de simulacro de arma configura a elementar grave ameaça do tipo penal do roubo, subsumindo à hipótese legal que veda a substituição da pena.(REsp 1994182/RJ - Data do trânsito em julgado: 04/03/2024)



